



SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO Nº

Fomos procurados por líderes comunitários solicitando estudos sobre a implementação de gratificação aos porteiros e demais servidores designados a trabalhar na área operacional do pátio de apreensão de veículos da secretária de trânsito.

Essa gratificação se justifica pelo acúmulo de função exercida por esses funcionários, pois de acordo com a portaria nº 9 do setran, que trata das normas de procedimentos relativos ao pátio de apresentação de veículos, fica privado dessas atividades, que no caso dos porteiros não consta no edital do concurso, atividades como:

- Recebimento de veículos apreendidos.
- Registro dos veículos.
- Registro fotográfico dos veículos.
- Termo de vistoria por escrito na entrada dos veículos.
- Destinar os locais onde serão armazenados os veículos.
- Liberação dos veículos.

Além das atividades inerentes ao porteiro, como também os riscos de violências devido a proteção de objetos de grande valor, onde viram cobiça de criminosos tendo assim um alto índice de invasões para furtos e roubos de bicicletas e peças de veículos e acessórios automotivos em geral .

Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno**, a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Chini**, que adote as providências necessárias, junto à secretaria competente, para realizar estudo para **implementação de gratificação aos porteiros e demais servidores designados a trabalhar na área operacional do pátio de apreensão de veículos da secretária de trânsito.**

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 23 de abril de 2024.